



LEI Nº 3.943/2025.

**Reconhece a Utilidade Pública Municipal de
Natureza Filantrópica ao Grupo de Teatro
Epifania de Santa Cruz do Capibaribe.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder
Executivo o seguinte Projeto de Lei 121/2024 de autoria do Vereador Flávio
Humberto Pontes da Silva.

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal de Natureza
Filantrópica, ao Grupo de Teatro Epifania, Associação Privada, sem fins lucrativos,
inscrita no CNPJ sob o nº 52.029.762/0001-14, com sede na Av. 22 de Abril, 907,
Bairro Bela Vista, CEP 55195-572, Santa Cruz do Capibaribe – PE, estando de acordo
com o art. 198, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.377/2021 (Código Tributário do
Município de Santa Cruz do Capibaribe).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE